

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020**

### **INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020**

### **PROCESSO SEI N.º 04016-00007261/2020-94**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA ATENDER AOS INTERESSES DOS COLABORADORES LOTADOS NESTE INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38\*\*. \*\*6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.\*\*\*.\*\*\*-00** e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147\*\*\*3 SSP/DF** e inscrito no CPF **669.\*\*\*.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal, gestora do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, por força da Lei n.º 6.334, de 19 de julho de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.394.726/0001-56**, situada no **ANEXO DO PALÁCIO BURITI - 15 AND EIXO MONUME - PLANO PILOTO - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.075-900**, telefones: **(61) 3313-5977 / (61) 3313-5979**, representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, portador do RG n.º **05\*\*\*657 - SSP/MT** e inscrito no CPF n.º **352.\*\*\*.651-\*\***, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020** —

**IGESDF**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante Resolução nº 07/2019 e Anexo, e consoante as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação excepcional do **CONTRATO N.º 004/2020 (37690368)**, apresentada pela área demandante ([159129119](#) e [165999211](#));
- (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação excepcional ([166507604](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([167150953](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 176/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([166346791](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;
- (v) da Autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (167601023)** e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) - Resolução nº 07/2019.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 004/2020 (37690368)**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **06 de abril de 2025 a 06 de outubro de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) - Resolução nº 07/2019.

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e considerando a **prorrogação excepcional**, o valor mensal estimado da contratação permanecerá em **R\$ 340.214,62 (trezentos e quarenta mil duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, enquanto o valor total anual estimado será ajustado de **R\$ 3.061.931,58 (três milhões, sessenta e um mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)** para o valor total semestral estimado de **R\$ 2.041.287,72 (dois milhões, quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. DA RESCISÃO A TERMO

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

### CONTRATANTE:

|   |
|---|
| <p><b>CLEBER MONTEIRO FERNANDES</b><br/>Diretor-Presidente</p>  |
| <p><b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b></p>  |

|   |
|---|
| <p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b><br/>Diretor de Administração e Logística</p>   |
| <p><b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b></p>  |

### CONTRATADA:

|  |
|--|
| <p><b>ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES</b><br/>Secretário de Estado</p> |
|--|

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 04/04/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/04/2025, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 04/04/2025, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167616945)  
verificador= **167616945** código CRC= **C341F7BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)